



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024**

**PREGÃO N.º 056/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024**

Pelo presente termo, de um lado, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.385.120/0001-10, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 937.522.376-00, e portadora do RG 6.855.270; e por outro lado, neste ato denominada como FORNECEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, a empresa **EVANDRO RODRIGUES VIEIRA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF - sob o n.º 42.526.246/0001-41, sediada à Rua Manuel Lourenço Figueredo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO RODRIGUES VIEIRA**, portador(a) da CI/RG M8381964, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 047.639.466-09, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 108/2024, Pregão na Forma Eletrônica n.º 056/2024, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

**1.2.** Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

<b>Fornecedor:</b> EVANDRO RODRIGUES VIEIRA - CPF/CNPJ: 42.526.246/0001-41				
<b>Lote 1</b>			Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM PORTÕES, TELHADO E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS. AS FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO A CARGO DO CONTRATADO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM PORTÕES, TELHADO E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS. AS FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO A CARGO DO CONTRATADO.	650,00	Hora	108,00	70.200,00
<b>Lote 2</b>			Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03	
GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	50,00	M <sup>2</sup>	510,00	25.500,00
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> GRADACOPO		
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GRADE - MATÉRIA-PRIMA: METALON 40MM X 40MM, CHAPA 18MM, APLICAÇÃO: CERCA, QUADRO EXTERNO EM METALON 40 X 40MM, CHAPA 18 MM, PARTE INTERNA EM METALON TUBULAR 1 1/4 DE POLEGADA, CHAPA 18 MM, A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 10CM.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GRADE - MATÉRIA-PRIMA: METALON 40MM X 40MM, CHAPA 18MM, APLICAÇÃO: CERCA, QUADRO EXTERNO EM METALON 40 X 40MM, CHAPA 18 MM, PARTE INTERNA EM METALON TUBULAR 1 1/4 DE POLEGADA, CHAPA 18 MM, A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 10CM.	70,00	M <sup>2</sup>	419,99	29.399,30
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 4</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
GRADES PARA BUEIROS EM FERRO CA DE 1 POLEGADA E CAIXINHO EM CANTONEIRA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRADES PARA BUEIROS EM FERRO CA DE 1 POLEGADA E CAIXINHO EM CANTONEIRA.	20,00	M <sup>2</sup>	759,50	15.190,00
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 5</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
PORTÕES EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 E TUBOS PRETOS 3/4 NA CHAPA 1,20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTÕES EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 E TUBOS PRETOS 3/4 NA CHAPA 1,20	20,00	M <sup>2</sup>	667,94	13.358,80
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 6</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
PORTÕES DESLIZANTES EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 E TUBOS PRETOS 3/4 NA CHAPA 1,20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTÕES DESLIZANTES EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 E TUBOS PRETOS 3/4 NA CHAPA 1,20	20,00	M <sup>2</sup>	761,41	15.228,20
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 7</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
TAMPÃO EM CHAPA DE AÇO NA ESPESSURA 5/16 COM 0,60 CM DIÂMETRO PARA PV (CAIXA ESGOTO)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

TAMPÃO EM CHAPA DE AÇO NA ESPESSURA 5/16 COM 0,60 CM DIÂMETRO PARA PV (CAIXA ESGOTO)	20,00	Unid	978,00	19.56 0,00
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 8</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
ESTRUTURA METAL EM FERRO U SIMPLES 2 POLEGADAS E RIPAS EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 COM CALHAS PARA TELHADO COLONIAL SOMENTE A ESTRUTURA (INSTALADO).				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ESTRUTURA METAL EM FERRO U SIMPLES 2 POLEGADAS E RIPAS EM METALON GALVANIZADO 20X30 NA CHAPA 1,25 COM CALHAS PARA TELHADO COLONIAL SOMENTE A ESTRUTURA (INSTALADO).	150,00	M <sup>2</sup>	141,20	21.18 0,00
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 9</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
COBERTURA METALICA EM FERRO U SIMPLES 3 POLEGADAS COM TELHAS DE ZINCO E CALHAS (INSTALADA)				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
COBERTURA METALICA EM FERRO U SIMPLES 3 POLEGADAS COM TELHAS DE ZINCO E CALHAS (INSTALADA)	250,00	M <sup>2</sup>	140,00	35.00 0,00
<b>Lote 10</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM TUBO 4 POL CH 14, CONJUNTO COM 02 PEÇAS, PINTURA COM ESMALTE SINTET				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM TUBO 4 POL CH 14, CONJUNTO COM 02 PEÇAS, PINTURA COM ESMALTE SINTET	20,00	Unid	2.348,00	46.96 0,00
<b>Marca:</b> MULTIAÇO	<b>Fabricante:</b> MULTIAÇO	<b>Modelo:</b> MULTIAÇO		
<b>Lote 11</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE BALIZA (TRAVES) PARA CAMPO SOCIETY MEDINDO 2,20M DE ALTURA, 5,00M DE LARGURA E 1.120M DE PROFUNDIDADE COM TUBO DE "4" NA CHAPA 14 E REQUADROS PARA FIXAÇÃO DAS REDES NO TUBO 1 1/4 NA CHAPA 14. COM PAR DE RODAS INTEGRADAS PARA LOCOMOÇÃO				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE BALIZA (TRAVES) PARA CAMPO SOCIETY MEDINDO 2,20M DE ALTURA, 5,00M DE LARGURA E 1.120M DE PROFUNDIDADE COM TUBO DE "4" NA CHAPA 14 E REQUADROS PARA FIXAÇÃO DAS REDES NO TUBO 1 1/4 NA CHAPA 14. COM PAR DE RODAS INTEGRADAS PARA LOCOMOÇÃO	5,00	Unid	2.010,00	10.05 0,00
<b>Lote 12</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			
TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, COM ESTRUTURA EM TUBO 3, CHAPA 14, CONJUNTO COM 02 PEÇAS, PINTURA EM ESMALTE.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, COM ESTRUTURA EM TUBO 3, CHAPA 14, CONJUNTO COM 02 PEÇAS, PINTURA EM ESMALTE.	5,00	Unid	1.910,00	9.55 0,00
<b>Lote 13</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

POSTES PARA VOLEIBOL COM 2,80MT EM TUBO 3 POLEGADAS GALVANIZADO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POSTES PARA VOLEIBOL COM 2,80MT EM TUBO 3 POLEGADAS GALVANIZADO	10,00	Unid	1.550,00	15.500,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO

Lote 14

Data/Hora da Homologação - 10/12/2024  
14:19:03

ALAMBRADO COM TUBO 2 POLEGADAS GALVANIZADO NA CHAPA 2 MM INSTALADO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAMBRADO COM TUBO 2 POLEGADAS GALVANIZADO NA CHAPA 2 MM INSTALADO.	100,00	M <sup>2</sup>	235,00	23.500,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO

Lote 15

Data/Hora da Homologação - 10/12/2024  
14:19:03

TELA QUADRICULADA 1" FIO 12 GALVANIZADA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELA QUADRICULADA 1" FIO 12 GALVANIZADA	50,00	M <sup>2</sup>	100,00	5.000,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO

Lote 16

Data/Hora da Homologação - 10/12/2024  
14:19:03

ALAMBRADO COM TUBO 2 POLEGADAS GALVANIZADO NA CHAPA 2MM E TELAS GALVANIZADAS FIO 12 INSTALADO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAMBRADO COM TUBO 2 POLEGADAS GALVANIZADO NA CHAPA 2MM E TELAS GALVANIZADAS FIO 12 INSTALADO	20,00	M <sup>2</sup>	815,00	16.300,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO

Lote 17

Data/Hora da Homologação - 10/12/2024  
14:19:03

RTA DE ABRIR COM ESTRUTURA EM METALON

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RTA DE ABRIR COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 CM CH20, MODELO CHAPA DOBRADA /ONDULADA CH 20, COM ESQUADRIA E FECHADURA	15,00	M <sup>2</sup>	374,00	5.610,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO

Lote 18

Data/Hora da Homologação - 10/12/2024  
14:19:03

JANELA CORRER COM METALON 20X30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JANELA CORRER COM METALON 20X30, COM ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, COM GRADE DE PROTEÇÃO INTER	25,00	M <sup>2</sup>	355,00	8.875,00

Marca: MULTIAÇO

Fabricante: MULTIAÇO

Modelo: MULTIAÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Lote 19		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
CONFEÇÃO DE BASCULANTE TIPO VITRO EM CANTONEIRA CONFEÇÃO DE BASCULANTE EM VITRÔ EM CANTONEIRA 3/4 X 5/8 X 1/8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFEÇÃO DE BASCULANTE TIPO VITRO EM CANTONEIRA CONFEÇÃO DE BASCULANTE EM VITRÔ EM CANTONEIRA 3/4 X 5/8 X 1/8	25,00	M <sup>2</sup>	235,00	5.87 5,00
Marca: MULTIAÇO		Fabricante: MULTIAÇO		Modelo: MULTIAÇO
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	50,00	Mts	39,95	1.99 7,50
Marca: MULTIAÇO		Fabricante: MULTIAÇO		Modelo: MULTIAÇO
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM	50,00	Mts	52,58	2.62 9,00
Marca: MULTIAÇO		Fabricante: MULTIAÇO		Modelo: MULTIAÇO
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
COLUNA EM PERFIL U ENRIJECIDA 15X13CM NA CHAPA 1/8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLUNA EM PERFIL U ENRIJECIDA 15X13CM NA CHAPA 1/8	25,00	Mt	298,03	7.45 0,75
Marca: MULTIAÇO		Fabricante: MULTIAÇO		Modelo: MULTIAÇO
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
COLUNA EM PERFIL U ENRIJECIDA 10X10CM NA CHAPA 2.00(14)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLUNA EM PERFIL U ENRIJECIDA 10X10CM NA CHAPA 2.00(14)	25,00	Mt	210,00	5.25 0,00
Marca: MULTIAÇO		Fabricante: MULTIAÇO		Modelo: MULTIAÇO
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 14:19:03		
GRADE DE FERRO 3/8 E METALON 20 X 20 MM - CONFECCIONADO E INSTALADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRADE DE FERRO 3/8 E METALON 20 X 20 MM - CONFECCIONADO E INSTALADO	120,00	M <sup>2</sup>	219,00	26.28 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**1.3.** Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

**1.4.** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou  
II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**3.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.3.1.** O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

**3.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.3.5.** Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

**4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

**5.2.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**5.2.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

**5.3.** Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**6.1.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**6.2.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

**6.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

**6.3.1.** O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

**6.4.** A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

**6.5.** Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

**7.1.** O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

**7.1.1.** Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

**8.2.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**8.3.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**8.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**8.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.3.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.3.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Este instrumento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 10 de dezembro de 2024

---

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**Órgão Gerenciador**

---

EVANDRO RODRIGUES VIEIRA-ME  
Evandro Rodrigues Vieira – Representante Legal  
**Fornecedor/Detentor dos preços registrados**